



Protocolo Nº 20241003162805358

Sua solicitação foi enviada à Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU, às 03/10/2024 16:28:08, por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202140600578

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem		
Número 202140600578	Classe Procedimento Cível	Competência Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Guia Inicial 202410087178	Situação JULGADO	Distribuido Em: 02/06/2021
Julgamento 20/08/2024		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	02448110590	GRACILENE NOVAIS LIMA
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2826048_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Comprovante de Pagamento
2	2826048_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Comprovante de Pagamento

3	2826048_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Comprovante de Pagamento
4	2826048_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf	Demonstrativo de Cálculo

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202140600578

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GRACILENE NOVAIS LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 7.662,96 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, requerer o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja efetuado o cálculo das custas finais, após a emissão da competente guia, requer ainda a intimação da ora peticionante para ciência e adoção das providências cabíveis.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB/SE 2595**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 1 de outubro de 2024.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
OAB/SE 2592

~

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202140600578

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	02/10/2024	R\$ 7.662,96
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
015/909000016	02534622-7	



Banese

047-7

04791.59097 00001.602531 46227.047761 3 98570000766296

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					02/10/2024
Beneficiário					Agência/Cod Beneficiário
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					015/909000016
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
12/09/2024				12/09/2024	02534622-7
Uso Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	CS	R\$			R\$ 7.662,96
Instruções - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	23/09/2024	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
23/09/2024	025346227	0030779-30.2021.825.0001	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Aracaju	Vara de Trânsito	RÉU	7662,96
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
GRACILENE NOVAIS LIMA		FÍSICA	02448110590
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
FA58307E0D799B11			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602531 46227.047761 3 98570000766296			

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos 1 mês
Valor Nominal	R\$ 3.375,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2018 a Agosto/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/07/2021 a 30/09/2024
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	2100 dias	1,371080
Percentual correspondente	2100 dias	37,107978 %
Valor corrigido para 01/08/2024	(=)	R\$ 4.627,39
Juros(1165 dias-38,000000%)	(+)	R\$ 1.758,41
Sub Total	(=)	R\$ 6.385,80
Honorários (20%)	(+)	R\$ 1.277,16
Valor total	(=)	R\$ 7.662,96